



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5660

Publicação Diária

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

**JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE
ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75**

LEI Nº 14.065, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

77147700017

0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170

Dados: 2025.12.23 18:03:02 -03'00'

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029, altera a Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Londrina, para o período de 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026 - 2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º O PPA 2026 - 2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 constituir-se-á no Programa de Metas da Administração Municipal para o período de 2026-2029.

Art. 4º O PPA 2026 - 2029 terá como diretrizes:

I. as ações que visem garantir eficiência, universalidade e qualidade na oferta dos serviços de saúde, com ênfase na atenção básica, na promoção da qualidade de vida, no cuidado integral e na redução das filas de espera para atendimentos e procedimentos eletivos;

II. as ações que assegurem o direito à educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, desde a creche até o ensino fundamental, promovendo aprendizagem significativa, formação de valores e acesso à cultura como instrumento de expressão e participação social;

III. as ações que promovam a atração e a consolidação de investimentos em setores estratégicos como indústria de base tecnológica, agro, turismo e comércio, visando ampliar o emprego e a renda, fortalecer a sustentabilidade fiscal e diversificar a matriz econômica do município;

IV. as ações integradas de prevenção à violência e promoção da segurança pública, com foco na formação cidadã, na inclusão social, na ocupação qualificada dos espaços urbanos e no fortalecimento do desenvolvimento humano como base para uma cultura de paz e de justiça social;

V. as ações que fomentem a transformação digital, a transparência, a participação social e a eficiência administrativa, por meio da inovação tecnológica, do combate à corrupção e da melhoria contínua na prestação de serviços públicos;

VI. as ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e à resiliência ambiental, incentivando a mobilidade urbana sustentável, a conservação dos recursos naturais, a implantação e manutenção de parques lineares e a proteção responsável da fauna;

VII. as ações de integração e cooperação com os governos Federal e Estadual e com os municípios da Região Metropolitana de Londrina, buscando soluções conjuntas para o desenvolvimento social, econômico e ambiental;

VIII. as ações que fortaleçam a cultura como política pública e vetor de desenvolvimento humano e econômico, ampliando o acesso e a participação da população em atividades culturais e criativas;

IX. as ações de estímulo ao empreendedorismo e ao fortalecimento de micro e pequenas empresas, com foco nas potencialidades locais e na simplificação de processos para fomentar a liberdade econômica;

X. as ações de incentivo à participação popular nos processos decisórios, garantindo canais de escuta, diálogo e controle social sobre as políticas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5° O PPA 2026 - 20259 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

II - Programa de Apoio à Gestão Governamental: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental; e

III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Integram o PPA 2026 - 2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita;

Anexo II - Demonstrativo por Programa de Governo;

Anexo III - Programas de Governo - Diagnóstico / Objetivos / Indicadores;

Anexo IV - PPA Criança;

Anexo V - Demonstrativo dos Objetivos e Ações;

Anexo VI – Lei de Diretrizes Orçamentárias / Anexo I - Metas Fiscais - Demonstrativo 1 - Metas Anuais e Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Anexo VII - Lei de Diretrizes Orçamentárias / Anexo III - Metas e Prioridades - 2026.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

§1º A antecipação de metas físicas, bem como a transposição de metas remanescentes, constantes deste Plano, poderão ser remanejadas por Decreto do Poder Executivo, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§2º As metas financeiras, constantes deste Plano, serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art. 9º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026 - 2029 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Sessão I

Aspectos Gerais

Art.10. A gestão do PPA 2026 – 2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso aos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026 - 2029

Seção II

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 13. A avaliação do PPA 2026 - 2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 14. A avaliação anual do PPA 2026 - 2029 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026 - 2029 está incluído no Valor dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares, se necessário, para a gestão do Plano Plurianual 2026 - 2029.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- IV - incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- V - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 18. O Anexo I - Metas Fiscais - Demonstrativo de Metas Anuais, bem como sua metodologia de cálculo e o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. Ficam alterados os demais anexos afins constantes da Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições com contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município.

Ref.:
Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 268/2025
Autoria: Executivo Municipal
Aprovado com as Emendas nºs. 5, 13, 14, 15, 16 e 17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Anexo III - Programas de Governo - Diagnóstico / Objetivos /
Indicadores**

Plano Plurianual 2026 - 2029

Programa de Governo:

0009 - Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina

Órgão:

25 - Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO - DIAGNÓSTICO / OBJETIVOS / INDICADORES

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Londrina

Eixo Estratégico: Eixo IV - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 0009 - Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina

Tipo do Programa: Finalístico

Contextualização:

A Política de Assistência Social se constitui como uma das três políticas públicas que integram a Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social. Regulamentada pela LOAS (Lei nº 8.742/1993), fundamenta-se nos princípios da supremacia das necessidades sociais, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade, autonomia e protagonismo dos sujeitos. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de 2005 afirmam a Assistência Social como uma política pública, cujas diretrizes se baseiam na participação, controle social e descentralização político-administrativa.

O SUAS agrega funções essenciais como prevenção e enfrentamento das desigualdades sociais; apoio por meio de programas, serviços, projetos e benefícios; além da promoção, defesa e proteção social. Em Londrina, a Política de Assistência Social está organizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando mitigar situações de vulnerabilidade e risco social que afetam indivíduos e famílias, com prioridade para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, cuja desproteção social é mais evidente.

Para o conhecimento das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios mais afetados, é necessário sistematizar informações e produzir indicadores que orientem as ações da política, tarefa realizada pela Vigilância Socioassistencial.

Segundo dados do NuPEA 2024, a taxa de desemprego em Londrina é de 4,9%. Dados do IBGE indicam que 70% da população a partir de 15 anos não conclui o ensino médio, dificultando a inserção no mercado de trabalho e agravando a desproteção social das camadas mais vulneráveis. Existem cerca de 73.200 famílias no Cadastro Único, das quais aproximadamente 26.700 vivem em extrema pobreza (com renda per capita inferior a R\$218,00 mensais). A cobertura do Bolsa Família em Londrina é de apenas 39% das famílias estimadas em situação de pobreza.

Em 2024, do total de famílias no CadÚnico, 3.258 (4,5%) foram atendidas pelo Programa Municipal de Transferência de Renda e 10.867 (14,8%) receberam Benefício Emergencial Eventual, evidenciando a necessidade de reforçar o atendimento à população vulnerável.

No que diz respeito à população em situação de rua, o sistema IRSAS registrou, no primeiro quadrimestre de 2025, 654 pessoas abordadas, sendo 173 casos novos. Destas, 58 foram acolhidas institucionalmente e 249 reconduzidas às suas famílias ou cidades de origem, destacando a importância da manutenção dos serviços oferecidos pelo CENTRO POP e pela Abordagem Social. Para acolhimento institucional de adultos em situação de rua, a rede socioassistencial parceira dispõe de 290 vagas, com taxa de ocupação entre 85% e 100% ao longo do ano.

Quanto ao atendimento a pessoas com deficiência em situação de rompimento ou ausência de vínculos familiares, necessitando acolhimento institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos, das 32 vagas disponíveis pela rede parceira, 31 estão ocupadas atualmente, sem previsão de desacolhimento. No acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento (0 a 18 anos), foram acolhidos 22 indivíduos no primeiro quadrimestre de 2025, nas 110 vagas disponíveis.

Historicamente, crianças e adolescentes com deficiência têm menores chances de adoção, o que demanda planejamento para ampliar a oferta de residências inclusivas.

Outras desproteções sociais afetando famílias e indivíduos nos territórios, conforme dados do IRSAS, incluem índices elevados de violência contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes, violência doméstica, envolvimento de adolescentes em atos infracionais, exploração sexual, tráfico, violência psicológica, práticas de mendicância e elevado número de pessoas em situação de rua.

Com o objetivo de garantir atendimento estruturado e de qualidade à população, é imprescindível ampliar e aprimorar a política de Assistência Social, com a contratação de equipes de referência compostas por servidores estatutários; revisão dos valores e aumento da quantidade de benefícios; qualificação e ampliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais na rede governamental e não governamental (SCFV, aprendizagem, inclusão produtiva, acolhimento, entre outros); construção de novas unidades de CRAS e CREAS; implementação de Centro Dia, Residência Inclusiva e Casa Lar.

Essas ações devem fundamentar-se no exercício da democracia, na participação e controle social, assegurando os direitos da população, viabilizando o acesso a novos patamares de convivência social e protagonismo, além de consolidar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Objetivo Geral:

Promover a inclusão social e a autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta integrada e descentralizada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

Objetivos Específicos:

- Ampliar, qualificar e manter os serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social
- Gerenciar a política de Assistência Social, exercendo a coordenação do SUAS
- Fomentar o Exercício do Controle Social e da Participação na Gestão e Operacionalização do SUAS em Londrina

Indicadores do Programa:

Nome: Percentual de Cobertura da Proteção Social nos Territórios

Gerente: Diretoria Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

Metodologia: Total do atendimento e/ou acompanhamento anual dividido pelo total de famílias e indivíduos demandatários, no exercício, dos serviços da Proteção Social no Território, multiplicado por 100.

Fonte: Cadunico atualizado e Registro Mensal de Atendimentos (RMA)

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 63

Data de Apuração: 2025

Índice Anual Desejado:

2026	2027	2028	2029
65	67	69	71

Periodicidade: Anual

Público Alvo: População em Geral

Nome: Ampliação do valor dos benefícios socioassistenciais

Gerente: Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

Metodologia: Identificar o valor correspondente a 1/4 do salário mínimo nacional do exercício, e comparar com o valor do benefício pago no mesmo exercício.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 379,50

Data de Apuração: 2025

Índice Anual Desejado:

2026	2027	2028	2029
407,50	431,00	455,75	481,25

Periodicidade: Anual

Público Alvo: População em Geral

Nome: Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social

Gerente: Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

Metodologia: Verificação anual da nota atribuída ao CMAS pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio do IDConselho, que é formado pelas variáveis: estrutura administrativa, dinâmica de funcionamento e composição.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade de Medida: Índice

Índice de Referência: 5

Data de Apuração: 2023

Índice Anual Desejado:

2026	2027	2028	2029
5	5	5	5

Periodicidade: Anual

Público Alvo: População em Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6038	Município	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Atividades mantidas	6.038	08	122	2026	global	100,0	1.017.000,00	254.000,00	1.271.000,00
							2027		100,0	1.017.000,00	275.000,00	1.292.000,00
							2028		100,0	1.017.000,00	298.000,00	1.315.000,00
							2029		100,0	1.017.000,00	322.000,00	1.339.000,00
Total da Ação									4.068.000,00	1.149.000,00	5.217.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Implantação e ampliação de projetos / programas / convênios

Manutenção da despesa com pessoal

Manutenção das atividades

Serviços de terceiros / contratos

Contratação de servidores

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6039	Município	PROCAD SUAS	Atividades mantidas	6.039	08	122	2026	global	100,0	0,00	33.000,00	33.000,00
							2027		100,0	0,00	35.000,00	35.000,00
							2028		100,0	0,00	37.000,00	37.000,00
							2029		100,0	0,00	39.000,00	39.000,00
Total da Ação									0,00	144.000,00	144.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário em geral

Serviços de terceiros / contratos

Manutenção da despesa com pessoal

Manutenção das atividades

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6040	Município	Gestão dos Programas de transferência de Renda	Atividades mantidas	6.040	08	246	2026	global	100,0	0,00	6.693.000,00	6.693.000,00
							2027		100,0	0,00	5.306.000,00	5.306.000,00
							2028		100,0	0,00	5.571.000,00	5.571.000,00
							2029		100,0	0,00	5.850.000,00	5.850.000,00
Total da Ação									0,00	23.420.000,00	23.420.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Serviços de terceiros / contratos

Manutenção das atividades

Pagamento de auxílios financeiros a pessoas físicas na forma da lei

Pagamento de benefício, transferência de renda e subsídios - Assistência Social

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	9 - Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Gerenciar a política de Assistência Social, exercendo a coordenação do SUAS
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5010	Município	Estruturação do Órgão Gestor do SUAS no Município	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.010	08	122	2026	unidade	56.0	0,00	6.000,00	6.000,00
							2027		56.0	0,00	5.000,00	5.000,00
							2028		57.0	0,00	6.000,00	6.000,00
							2029		57.0	0,00	6.000,00	6.000,00
Total da Ação									0,00		23.000,00	23.000,00

Iniciativas gerenciais:

Contratação de projetos complementares

Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário em geral

Aquisição de veículos de tração mecânica

Reforma e manutenções preventivas de bens públicos

Construção, ampliação, adequação de bens públicos

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6013	Município	Manutenção do Órgão Gestor do SUAS no Município	Atividades mantidas	6.013	08	122	2026	global	100.0	0,00	51.239.000,00	51.239.000,00
							2027		100.0	0,00	55.531.000,00	55.531.000,00
							2028		100.0	0,00	60.322.000,00	60.322.000,00
							2029		100.0	0,00	65.584.000,00	65.584.000,00
Total da Ação									0,00		232.676.000,00	232.676.000,00

Iniciativas gerenciais:

Capacitação e aperfeiçoamento

Serviços de terceiros / contratos

Contratação de servidores

Manutenção da despesa com pessoal

Manutenção das atividades

Qualificação das ofertas da Política de Assistência Social e de garantia de direitos

Realização de estudos e pesquisas na assistência social e garantia de direitos

Pagamento de Estagiários

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6019	Município	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Atividades mantidas	6.019	08	245	2026	global	100.0	7.000,00	1.000,00	8.000,00
							2027		100.0	7.000,00	1.000,00	8.000,00
							2028		100.0	7.000,00	1.000,00	8.000,00
							2029		100.0	7.000,00	1.000,00	8.000,00
Total da Ação									28.000,00	4.000,00	32.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Capacitação e aperfeiçoamento

Serviços de terceiros / contratos

Contratação de servidores

Manutenção das atividades

Qualificação das ofertas da Política de Assistência Social e de garantia de direitos

Realização de estudos e pesquisas na assistência social e garantia de direitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	9 - Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Fomentar o Exercício do Controle Social e da Participação na Gestão e Operacionalização do SUAS em Londrina
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5014	Município	Estruturação para o exercício do Controle Social no SUAS	Política implementada	5.014	08	122	2026	global	100.0	9.000,00	1.000,00	10.000,00
							2027		100.0	9.000,00	1.000,00	10.000,00
							2028		100.0	9.000,00	1.000,00	10.000,00
							2029		100.0	9.000,00	1.000,00	10.000,00
Total da Ação									36.000,00	4.000,00	40.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Reforma e manutenções preventivas de bens públicos

Construção, ampliação, adequação de bens públicos

Serviços de terceiros / contratos

Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário em geral

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6020	Município	Fortalecimento do Controle Social e à participação no SUAS	Política implementada	6.020	08	122	2026	global	100.0	29.000,00	73.000,00	102.000,00
							2027		100.0	29.000,00	78.000,00	107.000,00
							2028		100.0	29.000,00	85.000,00	114.000,00
							2029		100.0	29.000,00	91.000,00	120.000,00
Total da Ação									116.000,00	327.000,00	443.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Capacitação e aperfeiçoamento

Serviços de terceiros / contratos

Manutenção das atividades

Realização de estudos e pesquisas na assistência social e garantia de direitos

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	10 - Protege Londrina: Tempo de Cuidar da Infância e da Adolescência
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Promover e articular a implementação de ações voltadas à ampliação da proteção integral de crianças e adolescentes
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5030	Município	Realização dos trâmites administrativos, técnicos e legais necessários para a execução de projetos de construção de creches infantis	Estrutura e equipamentos readequados	6.001	12	365	2026	global	100.0	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
							2027		0.0	0,00	0,00	0,00
							2028		0.0	0,00	0,00	0,00
							2029		0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário em geral

Construção, ampliação, adequação de bens públicos

Qualificação das ofertas da Política de Assistência Social e de garantia de direitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6015	Município	Implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente - CMDCA	Política implementada	6.015	14	243	2026	global	100.0	946.000,00	55.000,00	1.001.000,00
							2027		100.0	947.000,00	56.000,00	1.003.000,00
							2028		100.0	947.000,00	56.000,00	1.003.000,00
							2029		100.0	947.000,00	56.000,00	1.003.000,00
Total da Ação									3.787.000,00	223.000,00	4.010.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Realização do cofinanciamento e auxílio a rede da Assistência Social e de garantia de direitos

Qualificação das ofertas da Política de Assistência Social e de garantia de direitos

Pagamento de benefício, transferência de renda e subsídios - Assistência Social

Realização de estudos e pesquisas na assistência social e garantia de direitos

Capacitação e aperfeiçoamento

Serviços de terceiros / contratos

Contratação de servidores

Manutenção das atividades

Pagamento de auxílios financeiros a pessoas físicas na forma da lei

Contratação de projetos complementares

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	10 - Protege Londrina: Tempo de Cuidar da Infância e da Adolescência
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Fomentar ações transversais para formar e qualificar a rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e adolescente
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5012	Município	Fomento à estruturação e fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento à criança e ao adolescente	Política implementada	5.012	14	243	2026	global	100.0	6.000,00	7.000,00	13.000,00
							2027		100.0	5.000,00	8.000,00	13.000,00
							2028		100.0	5.000,00	8.000,00	13.000,00
							2029		100.0	5.000,00	8.000,00	13.000,00
Total da Ação									21.000,00	31.000,00	52.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário em geral

Reforma e manutenções preventivas de bens públicos

Construção, ampliação, adequação de bens públicos

Serviços de terceiros / contratos

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	10 - Protege Londrina: Tempo de Cuidar da Infância e da Adolescência
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar (CT)
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5011	Município	Estruturação do Conselho Tutelar e do CMDCA	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.011	14	243	2026	global	100,0	0,00	47.000,00	47.000,00
							2027		100,0	0,00	47.000,00	47.000,00
							2028		100,0	0,00	47.000,00	47.000,00
							2029		100,0	0,00	47.000,00	47.000,00
Total da Ação									0,00	188.000,00	188.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário em geral
 Reforma e manutenções preventivas de bens públicos
 Construção, ampliação, adequação de bens públicos

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6014	Município	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e do CMDCA	Atividades mantidas	6.014	14	243	2026	global	100,0	0,00	4.794.000,00	4.794.000,00
							2027		100,0	0,00	5.192.000,00	5.192.000,00
							2028		100,0	0,00	5.633.000,00	5.633.000,00
							2029		100,0	0,00	6.117.000,00	6.117.000,00
Total da Ação									0,00	21.736.000,00	21.736.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Qualificação das ofertas da Política de Assistência Social e de garantia de direitos
 Capacitação e aperfeiçoamento
 Serviços de terceiros / contratos
 Contratação de servidores
 Manutenção da despesa com pessoal
 Manutenção das atividades

Órgão:	26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Programa:	11 - Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Manter a gestão das políticas públicas para as mulheres
Instrumento Base:	Lei Municipal nº 11.214/2011 e Lei Municipal nº 12.466/2016

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6021	Município	Manutenção das atividades da Secretaria - SMPM	Atividades mantidas	6.022	14	422	2026	global	100,0	0,00	7.282.000,00	7.282.000,00
							2027		100,0	0,00	7.968.000,00	7.968.000,00
							2028		100,0	0,00	8.661.000,00	8.661.000,00
							2029		100,0	0,00	9.377.000,00	9.377.000,00
Total da Ação									0,00	33.288.000,00	33.288.000,00	

Iniciativas gerenciais:

Serviços de terceiros / contratos
 Contratação de servidores
 Manutenção da despesa com pessoal
 Manutenção das atividades

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO VII
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / ANEXO III - METAS E PRIORIDADES - 2026

2035	Município	manutenção das ações do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP	Parcerias promovidas	2035	13	391	2026	global	100.0	0	180.000,00	180.000,00
------	-----------	---	----------------------	------	----	-----	------	--------	-------	---	------------	------------

Orgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura
Programa: 8 - Cultura para Nossa Gente
Eixo: 2 - Educação e Promoção Cultural
Objetivo: Consolidar e manter os serviços e as ações da Secretaria Municipal de Cultura
Instrumento Base: Artigo 19 da Lei Municipal nº 8.834/2002

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
2036	Município	manutenção das ações do Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Audiovisual - FMIA	Ações mantidas	2036	13	392	2026	global	100.0	0	1.000,00	1.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5008	Município	Construção, Restauração, Ampliação e Readequação de equipamentos públicos da Cultura	Estrutura e equipamentos readequados	5008	13	392	2026	global	100.0	0,00	320.000,00	320.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6011	Município	manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Atividades mantidas	6011	13	392	2026	global	100.0	0	12.069.000,00	12.069.000,00

Orgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura
Programa: 8 - Cultura para Nossa Gente
Eixo: 2 - Educação e Promoção Cultural
Objetivo: Manter o programa de incentivo à cultura
Instrumento Base: Artigo 19 da Lei Municipal nº 8.834/2002

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6012	Município	manutenção das ações do Programa Municipal de Incentivo à Cultura PROMIC	Ações mantidas	6012	13	392	2026	global	100.0	0	5.107.000,00	5.107.000,00

Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa: 9 - Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina
Eixo: 4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo: Ampliar, qualificar e manter os serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social
Instrumento Base: Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5013	Município	Estruturação da Proteção Social e da Gestão no SUAS - FMAS	Estrutura e equipamentos viabilizados	5013	08	244	2026	global	100.0	6.000,00	5.000,00	11.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5029	Município	Execução de Emergências Parlamentares para a Assistência Social	Projetos executados	5029	08	245	2026	global	100.0	1.000,00	8.000,00	9.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6016	Município	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	Atividades mantidas	6016	08	245	2026	global	100.0	12.255.000,00	21.432.000,00	33.687.000,00




MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / ANEXO III - METAS E PRIORIDADES - 2026

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6017	Município	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	Atividades mantidas	6017	08	245	2026	global	100.0	2.833.000,00	20.321.000,00	23.154.000,00
6018	Município	Gestão de Benefícios Eventuais - FMAS	Benefícios mantidos	6018	08	244	2026	global	100.0	0,00	7.487.000,00	7.487.000,00
6038	Município	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Atividades mantidas	6038	08	122	2026	global	100.0	1.017.000,00	254.000,00	1.271.000,00
6039	Município	PROCAD SUAS	Atividades mantidas	6039	08	122	2026	global	100.0	0,00	33.000,00	33.000,00
6040	Município	Gestão dos Programas de transferência de Renda	Atividades mantidas	6040	08	246	2026	global	100.0	0,00	6.693.000,00	6.693.000,00
Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social												
Programa: 9 - Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina												
Eixo: 4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano												
Objetivo: Gerenciar a política de Assistência Social, exercendo a coordenação do SUAS												
Instrumento Base: Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência												
5010	Município	Estruturação do Órgão Gestor do SUAS no Município	Estrutura e equipamentos viabilizados	5010	08	122	2026	unidade	56.0	0,00	6.000,00	6.000,00
6013	Município	Manutenção do Órgão Gestor do SUAS no Município	Atividades mantidas	6013	08	122	2026	global	100.0	0,00	51.239.000,00	51.239.000,00
6019	Município	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Atividades mantidas	6019	08	245	2026	global	100.0	7.000,00	1.000,00	8.000,00

	MUNICÍPIO DE LONDRINA ANEXO VII LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / ANEXO III - METAS E PRIORIDADES - 2026
--	---

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	9 - Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Fomentar o Exercício do Controle Social e da Participação na Gestão e Operacionalização do SUAS em Londrina
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5014	Município	Estruturação para o exercício do Controle Social no SUAS	Política implementada	5014	08	122	2026	global	100.0	9.000,00	1.000,00	10.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6020	Município	Fortalecimento do Controle Social e à participação no SUAS	Política implementada	6020	08	122	2026	global	100.0	29.000,00	73.000,00	102.000,00

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	10 - Protege Londrina: Tempo de Cuidar da Infância e da Adolescência
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Promover e articular a implementação de ações voltadas à ampliação da proteção integral de crianças e adolescentes
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5030	Município	Realização dos trâmites administrativos, técnicos e legais necessários para a execução de projetos de construção de creches infantis	Estrutura e equipamentos readequados	5030	12	365	2026	global	100.0	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6015	Município	Implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente - CMDCA	Política implementada	6015	14	243	2026	global	100.0	946.000,00	55.000,00	1.001.000,00

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	10 - Protege Londrina: Tempo de Cuidar da Infância e da Adolescência
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Fomentar ações transversais para formar e qualificar a rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e adolescente
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5012	Município	Fomento a estruturação e fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento à criança e ao adolescente	Política implementada	5012	14	243	2026	global	100.0	6.000,00	7.000,00	13.000,00

Orgão:	25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa:	10 - Protege Londrina: Tempo de Cuidar da Infância e da Adolescência
Eixo:	4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar (CT)
Instrumento Base:	Plano Decenal, Plano Municipal e Conferência



MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / ANEXO III - METAS E PRIORIDADES - 2026

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
5011	Município	Estruturação do Conselho Tutelar e do CMDCA	Estrutura e equipamentos viabilizados	5011	14	243	2026	global	100.0	0,0	47.000,00	47.000,00
6014	Município	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e do CMDCA	Atividades mantidas	6014	14	243	2026	global	100.0	0,0	4.794.000,00	4.794.000,00
Orgão: 26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres												
Programa: 11 - Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres												
Eixo: 4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano												
Objetivo: Manter a gestão das políticas públicas para as mulheres												
Instrumento Base: Lei Municipal nº 11.214/2011 e Lei Municipal nº 12.466/2016												
6021	Município	Manutenção das atividades da Secretaria - SMPM	Atividades mantidas	6021	14	422	2026	global	100.0	0,0	7.282.000,00	7.282.000,00
Orgão: 26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres												
Programa: 11 - Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres												
Eixo: 4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano												
Objetivo: Implementar e fortalecer as políticas de promoção da autonomia econômica das mulheres e de enfrentamento à violência												
Instrumento Base: Lei Municipal nº 11.214/2011 e Lei Municipal nº 12.466/2016												
5015	Município	Estruturação e fortalecimento dos serviços especializados de atendimento às mulheres - SMPM	Estrutura e equipamentos readequados	5015	14	422	2026	global	100.0	0,0	30.000,00	30.000,00
Orgão: 27 - Secretaria Municipal do Idoso												
Programa: 12 - Promoção e Articulação para a consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa												
Eixo: 4 - Segurança Pública e Desenvolvimento Humano												
Objetivo: Ampliar, qualificar e manter os serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal do Idoso												
Instrumento Base: Lei 8.742/93, 8.842/94, 10.741/03, Plano e Conferência Municipal												
1020	Município	Implementação de serviços, programas e projetos de atendimentos especializados - FMDP	Serviços implementados	1020	14	241	2026	global	100.0	52.000,00	0,0	52.000,00
2037	Município	Manutenção dos serviços, programas e projetos - SMI	Serviços mantidos	2037	14	241	2026	global	100.0	0,0	5.870.000,00	5.870.000,00
2038	Município	Parcerias para implantação, implementação de serviços, programas e projetos de atendimento à Pessoa Idosa - FMDPI	Serviços implementados	2038	14	241	2026	global	100.0	1.907.000,00	11.712.000,00	13.619.000,00